



ATA DA 34ª REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do vigésimo segundo ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Trigésima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Alexandre Porto Mendes de Souza, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Eduardo José Marra e Murshed Menezes Ali.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 32ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre os dias primeiro e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.011060/2021-28.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR: WEBER CILONI

2.1.1. Processo nº 50500.006088/2021-43

Interessado: TRANS-TURISMO 2000 LTDA

Assunto: Proposta de parcelamento de débitos.

Decisão: Conforme Voto DWE - 021/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação para deferir o parcelamento de débitos requerido pela Trans-Turismo 2000 Ltda, CNPJ nº 02.514.912/0001-07.

2.1.2. Processo nº 50500.311513/2019-07

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FLUMINENSE S/A

Assunto: Proposta para aprovação da 12ª Revisão Ordinária, a 12ª Revisão Extraordinária e reajuste da Tarifa Básica de Pedágio aplicável ao trecho concedido da BR-101/RJ, trecho Div. RJ/ES – Ponte Pres. Costa e Silva.

Decisão: Conforme Voto DWE - 023/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação para aprovar a 12ª Revisão Ordinária, a 12ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio Concessionária Autopista Fluminense S.A, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, e do reajuste que alteram os valores das tarifas de pedágio nas Praças de Pedágio P1, em Campos dos Goytacazes/RJ, P2, em Conceição de Macabu/RJ, P3, em Casimiro de Abreu/RJ, P4, em Rio

Bonito/RJ, e P5, em São Gonçalo/RJ, sendo que: a 12ª Revisão Ordinária altera a Tarifa Básica de Pedágio vigente de R\$ 3,11090, para R\$ 3,14455, implicando, portanto, um acréscimo de 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento); a 12ª Revisão Extraordinária altera a Tarifa Básica de Pedágio resultante da 12ª Revisão Ordinária de R\$ 3,14455 para R\$ 2,98456, representando um decréscimo percentual de -5,09% (cinco inteiros e nove centésimos por cento); o efeito combinado da 12ª Revisão Ordinária e da 12ª Revisão Extraordinária altera a TBP vigente de R\$ 3,11090 para R\$ 2,98456, representando um decréscimo percentual de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento); o reajuste indicou o acréscimo percentual de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA, com vistas à recomposição tarifária; o resultado Final da 12ª Revisão Ordinária, da 12ª Extraordinárias e do Reajuste da TBP alteram a tarifa vigente da Concessionária de R\$ 5,96327 para R\$ 5,96091, antes do arredondamento, representando um decréscimo percentual de 0,04% (quatro centésimos por cento), e se mantendo em R\$ 6,00 (seis reais), após o arredondamento.

2.1.3. Processo nº 50500.169103/2013-53

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Proposta de revisão da Deliberação nº 250, de 19 de agosto de 2015, que aprovou a Norma de utilização de veículos da ANTT.

Decisão: Conforme Voto DWE - 020/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Instrução Normativa que estabelece critérios e condições para a utilização de Veículos Oficiais no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e dá outras providências.

2.1.4. Processo nº 50500.386686/2019-71

Interessado: CONCESSIONÁRIA FERROVIA TEREZA CRISTINA S/A

Assunto: Proposta de homologação do reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas, referente ao período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2020.

Decisão: Conforme Voto DWE - 024/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação para homologar o reajuste das tarifas de referência para o serviço de transporte ferroviário de carga da concessionária Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC, no percentual de 14,45% (quatorze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), referente ao período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2020.

2.1.5. Processo nº 50500.012391/2021-85

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de Cargos Comissionados.

Decisão: Conforme Voto DWE - 025/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação para deferir a alteração no quantitativo dos Cargos Comissionados desta Agência, CCT V de 147 cargos para 148 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente.

Conforme art. 91 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a Trigésima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para

constar, eu Débora Jimenez Duarte, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor-Geral, em exercício

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

EDUARDO JOSÉ MARRA

Diretor

MURSHED MENEZES ALI

Diretor

DÉBORA JIMENEZ DUARTE

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Secretária Geral - Substituta**, em 08/03/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 11/03/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 12/03/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 12/03/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Diretor**, em 12/03/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício**, em 12/03/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5550578** e o código CRC **503CFE0D**.